CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 071/2023

I – Relatório

O presente Projeto de Lei n. 018/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a estimar a receita e fixar a despesa do Município de Carutapera para o exercício de 2024 e dá outras providências.

II – Análise

Ao analisar a proposição verifica-se que o Chefe do Executivo cumpriu o prazo de encaminhamento em tempo oportuno o envio do projeto de lei e o Poder Legislativo deliberará a conclusão e votação do Projeto de Lei n. 018/2023 antes do encerramento da sessão legislativa.

III – Voto

Após análise da presente propositura verificou-se que esta cumpriu com a exigência do artigo 4º, § 1º ao 3º, da Lei Complementar n. 101/2000, bem como do artigo 165, § 2º, da CF/88; ou seja, foram juntados todos os anexos exigidos na legislação e observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação.

Comissão Permanente Única, 12 de dezembro de2023.

RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 12 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 018/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-

Carutapera – MA, 12 de dezembro de 2023.

Presidente

Relator

Membro

Francisco Roseite Costa